



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

DECRETO Nº 1.230, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativo ao exercício de 2016.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para o dia 27 de abril do corrente ano, relativo ao exercício de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se ao pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela, quando houver opção de pagamento parcelado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de abril de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Público-Sociais